

LEI Nº 2.273, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.046

Revogada pela Lei nº 2.434, de 31/03/2011.

Altera a Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º

I - o Chefe do Poder Executivo, que o presidirá;

I-A - os Secretários de Estado:

a) da Indústria, Comércio e Turismo;

b) da Fazenda;

c) do Planejamento;

d) da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

e) do Trabalho e Desenvolvimento Social;

.....

.....

IV - um Deputado Estadual a ser indicado pelo Presidente da Assembléia Legislativa;

V - um representante das Instituições Educacionais Privadas a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Vice-Governador substitui o Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico em suas faltas e impedimentos.

.....

Art. 3º.....

.....

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico poderá criar grupos de trabalho temáticos para atingir os propósitos desta Lei.

Art. 4º São criadas a Secretaria Executiva e a Secretaria de Planejamento que integram o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º A função de Secretário Executivo é desempenhada pelo Secretário de Estado da Indústria e Comércio.

§ 3º A função de Secretário de Planejamento é desempenhada pelo Secretário de Estado do Planejamento.

.....

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado